

REGULAMENTO PROMOCIONAL “OFERTA RESIDENCIAL RURAL- MONTEIRO LOBATO” MARÇO/24

Por intermédio do presente Contrato de Permanência, acordam as partes, de um lado, a **NIPTELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.534.299/0001-92, com sede na Avenida São João, 2405, sala 902 – Jardim das Colinas – Cep 12246-000, na Cidade de São Jose dos Campos/SP, neste ato, também representada por seu Representante Legal infra-assinado, ora **CONTRATADA**, comunica a disponibilização dos planos abaixo descritos:

Planos de Internet	Velocidade Download	Velocidade Upload	Serviços Inclusos	Mensalidade	Taxa de instalação
330 Mega	330Mbps	330Mbps	NIPFIBER 330 MEGA WI-FI FAST NIP NIPBR ON REVISTA JÁ FUN KIDS	R\$ 119,90	R\$1.300,00
440 Mega	440 Mbps	440 Mbps	NIPFIBER 440 MEGA WI-FI FAST NIP NIPBR ON REVISTA JÁ FUN KIDS QUALIFICA	R\$ 139,90	R\$1.300,00
550 Mega	550 Mbps	5500 Mbps	NIPFIBER 550 MEGA WI-FI FAST NIP WI-FI FAST NIP CORTESIA NIPBR ON REVISTA JÁ FUN KIDS QUALIFICA	R\$ 159,90	R\$1.300,00

1. Os planos estarão disponíveis para o Bairro Serrinha localizado em Monteiro Lobato/SP.
2. Os planos previstos neste regulamento, estão disponíveis aos **ASSINANTES** ou não, a pessoa física (de idade igual ou superior a 18 anos completos, no ato da contratação dos serviços) que tiverem viabilidade técnica de instalação em seus endereços (verificada presencialmente, no ato da instalação). O presente plano não está disponível a pessoas jurídicas.
3. O Assinante pagará pela Instalação o valor de R\$ 1.300,00 com vencimento após 10 (dez) dias corridos da data de instalação.
4. A **NIPBR**, promocionalmente, oferece um desconto de R\$ 1.000,00 (mil reais) referente a **Taxa de Instalação** para os **ASSINANTES** destes planos que permanecerem durante 12 (doze) meses com este serviço.
5. O **ASSINANTE** que contratar um dos planos previstos no presente regulamento, assume o compromisso de permanecer 12 (doze) meses com o serviço contratado. Em caso de cancelamento do plano antes de completar o período de 12 (doze) meses, será cobrada uma multa por quebra contratual, calculada com base no valor do desconto concedido no ato da contratação,

proporcional aos meses faltantes para completar o total de 12 (doze) meses, conforme tabela abaixo:

Qtd. (meses)	12	11	10	9	8	7	6	5	4	3	2	1
Valor (R\$)	1.000	916,67	833,33	750,00	666,67	583,33	500,00	416,67	333,33	250	166,67	83,33

6. Entende-se por permanecer com o plano, não cancelar ou não realizar alteração para plano com valor inferior ao inicialmente contratado.
7. As omissões e/ou questões referentes aos planos, serão solucionadas pela **NIPBR**, considerando sempre as normas de proteção ao consumidor em vigor.
8. Os **ASSINANTES** que solicitarem suspensão temporária durante a vigência da contratação do plano previsto no presente regulamento, não farão jus à prorrogação do desconto previsto para número de meses em que esteve com o plano suspenso.
9. A velocidade máxima de download é a velocidade contratada – aferida na conexão via cabo. A conexão via Wi-Fi está sujeita à variação causada por interferência no sinal, por diversos motivos: distância entre *device* e roteador, objetos e aparelhos que podem interferir no roteador que diminuem o alcance do Wi-Fi (espelhos, aquários ou materiais com água, fornos de micro-ondas, câmeras de segurança, dispositivos Bluetooth, telefones sem fio e monitores de bebê), *devices* desatualizados (versões antigas de *software*), simultaneidade de aparelhos conectados, entre outros. Todos os quais podem causar interferência adicional significativa.
10. O plano presente no presente regulamento será disponibilizado para contratação pelo período de 05 de março de 2024 a 05 de março de 2025. Entretanto, é facultado a **NIPBR** retirar a oferta a qualquer tempo, resguardando o direito de permanecer no plano aqueles que já o tenham contratado dentro do período de vigência da oferta.
11. Os planos aqui descritos se sujeitam integralmente as previsões constantes no Contrato de prestação de Serviço de Internet, Serviço de Telefonia Fixa Comutada, Serviço de TV por Assinatura, bem como aos contratos referentes ao Aplicativo disponibilizado no plano contratado. Todos os termos acima estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.nipbr.com.br/>

001001011010010110010010100101101001010011011011110011

7010010110010010100101101001010010110100101001

011011011110011

101101001